

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTOS**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência, com o objetivo de atender a todas as Complexidades da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos e Unidades Escolares, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no presente TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, com a intenção de atender os serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2.2. O objeto da contratação visa garantir a limpeza, coleta, transporte e destino final dos resíduos das fossas e redes de esgotos, que serão realizados de modo seguro, evitando a contaminação do meio ambiente e a transmissão de doenças, garantindo maior proteção no atendimento ao público (alunos e usuários das escolas) e ao quadro funcional deste Órgão e suas Unidades.

2.3. Destarte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa séptica e rede de esgoto dos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Belém, pois a Administração Pública deve zelar e preservar a integridade do patrimônio público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho para seus servidores e usuários.

2.4. Tais serviços dar-se-ão para o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidas pela Legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, atendendo também a RDC ANVISA 018 de 29/02/2000, RDC 052 de 22/10/2009 e RDC 020 de 05/2010 e suas atualizações.

2.5. IN CASU A adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico do tipo **“MENOR PREÇO LOTE UNICO”** justifica-se porque a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto dos serviços a serem contratados, desencadeando a contratação de diversas empresas para fornecer serviços/bens de mesma natureza, no mesmo órgão e, ao mesmo tempo, acarretaria a perda de economia de escala. **Sumula 247 TCU.**

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. As especificações técnicas dos locais onde deverão ser realizados os serviços para atender as demandas necessárias da SEMEC e suas unidades estão abaixo relacionadas estimativamente e detalhadamente nos anexos deste termo, vejamos:

TOTAL DOS SERVIÇOS EM M³		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM M³
01	ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA	* 1.750
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	**875
03	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	***1.750
TOTAL DE METROS CÚBICOS		****4.375

* Até 1.750 m³

** Até 875 m³

*** Até 1.750 m³ Total

****total até 4.375 m³

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

3.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC possui 176(cento e setenta e seis) prédios, localizados no município de Belém, incluindo Icoaraci, Mosqueiro, Outeiro e Ilhas, os quais demandam a necessidade de serviços, objeto deste Termo de Referência, essenciais e comuns para manutenção das instalações físicas.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/93.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 3º do Decreto Federal nº 10.024/19 e do anexo V, item 2.7, da IN 05/2017;

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/19;

6.3. Trata-se de serviços comum continuado a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão;

6.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

7.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

7.1.2. Indicar o valor unitário e total do lote na proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

7.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos serviços ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

7.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

7.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos serviços, não podendo ser menor que 30 (trinta) dias;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

7.1.6. A garantia prevista para o serviço diz respeito à solução de problemas no que tange a realização de serviço que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação- SEMEC;

7.1.7. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

7.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença Sanitária atualizada - Apresentar comprovação de que está habilitada e licenciada junto à autoridade sanitária competente (Municipal ou Estadual), onde prestará os **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTOS**;

c) Licença Ambiental atualizada - Apresentar comprovação de que está habilitada e licenciada junto à autoridade ambiental competente (Municipal ou Estadual), onde prestará os **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTOS**

8.2. A verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

9.1. O serviço licitado deverá ser realizado/prestado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com solicitação formal do órgão nos endereços especificados no **ANEXO A** deste TR, de segunda a sexta nos horários de 08:00 às 17:00h, para efetivar a realização do serviço, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para realização do serviço à SEMEC, e os responsáveis pelos prédios onde serão realizados os serviços, no horário de expediente, com no **mínimo 48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

9.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de realização do serviço, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.3. O recebimento e a aceitação dos serviços objetos deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da SEMEC, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

9.4. A aceitação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência. Não será aceito serviço diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior

9.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer inconformidades ou divergências nas características do serviço, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao CONTRATADO, sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para sanar os defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1 Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá se utilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a realização dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

10.2 Para uma perfeita medição da retirada dos dejetos dos locais onde não se conhece as medidas corretas das fossas e caixas de gorduras, a contratada deverá possuir em seu veículo equipamento para aferir com exatidão em M³ os materiais retirados, cobrando apenas pela quantidade efetivamente coletada.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento.

12.2. Colocar à disposição da SEMEC/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

12.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

12.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

12.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMEC/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato.

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

12.10. A **CONTRATADA** deverá dispor no **momento da assinatura do contrato de representação na Região Metropolitana de Belém-PA**, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SEMEC**, inclusive finais de semana e feriados,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

12.11. A contratada deverá manter por toda a vigência do contrato a licença de operação atualizada, devendo apresentá-la no ato da assinatura do contrato

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC/PMB**:

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

13.2. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

13.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo;

13.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos serviços que compõem o objeto deste TR.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. Depois de homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

15.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

15.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a **subcontratação** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019.

Belém, 28 de abril de 2023.

Rosa Dias
ESG/SEMEC

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO A

LOCAIS, ENDEREÇOS E QUANTITATIVOS EM M³ PARA EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZAS DE FOSSAS E REDES DE ESGOTO.

ANEXOS / UPS * Até 10 m³ ** Até 05 m³ *** Até 10 m³

Nº	ANEXOS/UP'S	ENDEREÇO	M ³ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA	M ³ LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M ³ DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO
01	Ass. dos <u>Mor. do conj. Verdejantes IV</u>	Cj. Verdejante IV, Qd. 04, 52, Águas Lindas	* 10	** 5	*** 10
02	U.P. <u>Barão de Mamoré</u> (Cristo Salvador)	Rua Barão de Mamoré, 451, entre Tv. Mundurucus e Paes de Sousa, Guamá	* 10	**5	***10
03	U.P. C.Com. do <u>Tucumaeira</u>	Estrada do Tucumaeira, s/n, Outeiro	* 10	**5	***10
04	U.P. <u>Florestan Fernandes</u>	Rua Sargento Getúlio s/n -Bengui	* 10	**5	***10
05	U.P. Centro Educ. <u>Fundamental</u>	Av. Bernardo Sayão, 858 (altos), Guamá	* 10	**5	***10
06	U.P. G.E. <u>Jardim das Oliveiras</u>	Rua S. José de Alencar, Pass. Jardim das Oliveiras, 01, Guanabara	* 10	**5	***10
07	U.P. <u>Grupo Com. União</u>	Pass. Limoeiro, 62, Jurunas	* 10	**5	***10
08	U.P. <u>Lions Clube de Belém</u>	Av. Acatauassú Nunes, Pass. São José, 08, Marco	* 10	**5	***10
09	U.P. <u>Nazaré</u>	Ilha Grande, Baixo Acará	* 10	**5	***10
10	UP <u>Allana Barboza</u> – anexo I	Conj. Ariri Bolonha, Praça da Mangueira, Rua Esperantista s/n	* 10	**5	***10
11	UP <u>Allana Barboza</u> – anexo II	Conj. Ariri Bolonha, Rua Esperantista 04-A - Coqueiro	* 10	**5	***10
12	U.P. <u>Nelsinho</u>	Rua Angustura, 200 A, entre Pedro Álvares Cabral e Senador Lemos	* 10	**5	***10
13	Anexo <u>Pratinha</u>	Rodovia Artur Bernardes, 199, frente da CERPASA - Pratinha	* 10	**5	***10
14	U.P. <u>Osvaldo de Caldas Brito</u>	Rua Osvaldo de caldas Brito, 19, entre Bernardo	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

		Sayão e Beira Mar, Jurunas			
15	U.P. <u>Santa Rita de Cássia</u>	Av. Rodolfo Chermont, 657, Marambaia	* 10	**5	***10
16	U.P. <u>Stº. Agostinho da Aldeia</u>	Av. Cipriano Santos, 587, Canudos	* 10	**5	***10
17	U.P. <u>Santo Antônio</u>	Ilha do combu, Igarapé Piriquitaquara, Ilha do Combú	* 10	**5	***10
18	U.P. <u>São Francisco de Assis</u>	Rua São Domingos, 840, próximo à Perimetral, Terra Firme	* 10	**5	***10
19	U.P. <u>São José</u>	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. São José, Sacramenta	* 10	**5	***10
20	U.P. <u>Visconde de Inhaúma</u>	Mariz e Barros	* 10	**5	***10
21	U.P. <u>Bacabeira</u>	Comunidade Agro-Ecológica – Nova Esperança das Barreiras – Rua Bom Pastor, s/n – ramal da Bacabeira	* 10	**5	***10
22	U.P. <u>Solar do Acalanto</u>	Rua Roso Danin, Conj. Roraima, Al. Dinah Coelho, nº 206, Canudos	* 10	**5	***10
23	U.P. <u>Nova Esperança</u>	Rua Val-de- Cães, Passagem Azevedo, Quadra 62 ° nº108, Cabanagem	* 10	**5	***10
24	U.P. <u>Cristo Redentor</u>	Rua dos Comercíários nº 108 – Coqueiro.	* 10	**5	***10
25	U.P. <u>Bolonha</u>	Conjunto Verdejante III, Quadra XIV e XV s/n	* 10	**5	***10
26	UP <u>Navegantes</u>	Rio Aurá, Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes – Ilha da Varzea	* 10	**5	***10
27	Anexo <u>Betinho</u>	Av. Perimetral, Rua Samaumeira, 153 / Montese	* 10	**5	***10
28	Anexo Associação de <u>Mulheres N. Srª Aparecida do Parque União</u>	Rua Independência nº 1 – Parque União	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

29	Anexo <u>Santa Izabel Hungria</u>	Trav. Guerras Passos, 442 - Guamá	* 10	**5	***10
30	Anexo <u>Profª Suzete P Maxwell</u>	Passagem Gastão, 62 / Jurunas	* 10	**5	***10
31	Anexo <u>Amigos da Casa Santa Inêz</u>	Av. Almirante Barroso, 3224 - Souza	* 10	**5	***10

ESCOLAS * Até 10 m³ ** Até 05 m³ *** Até 10 m³

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	M ³ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA	M ³ LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M ³ DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO
01	EMEIF <u>Abel Martins</u>	Av. Labor Mota, 551 - Carananduba-Mosqueiro	* 10	**5	***10
02	EMEF. <u>Alfredo Chaves</u>	Rua 2 de dezembro, s/n, Cruzeiro - Icoaracy	* 10	**5	***10
03	EMEIF <u>Allana de Souza Barboza</u>	Conj. Ariri Bolonha, Praça da Mangueira, Rua Esperantista, s/n	* 10	**5	***10
04	EMEC <u>Sebastião Quaresma</u>	Ilha do Combu, Combu	* 10	**5	***10
05	EMEIF <u>Paulo Almeida Brasil</u>	Cj. Novo Império, Pass. Santa Terezinha, 11, Souza	* 10	**5	***10
06	EMEIF <u>Almerindo Trindade</u>	Estrada do Acampamento, Praça Dias Júnior, 276	* 10	**5	***10
07	EMEIF <u>Alzira Pernambuco</u>	Tv. Perebebuí, 1995 - Marco	* 10	**5	***10
08	EMEIF <u>Amália Paungarten</u>	Pass. Santa Rosa c /Pass. Popular	* 10	**5	***10
09	EMEIF <u>Amância Pantoja</u>	Rua Domingos Marreiros, Praça Cruzeiro, 2040	* 10	**5	***10
10	EMEIF <u>Maria Clemildes</u>	Com. De Caruaru, Caruaru, Mosqueiro	* 10	**5	***10
11	EMEIF <u>Anna Barreau Mininéia</u>	Rua Vila Nova, s/n - Mosqueiro	* 10	**5	***10
12	EMEIF <u>Ângelus Nascimento</u>	Estrada do Sucurijuquara, Praça N.S. da Conceição - Mosqueiro	* 10	**5	***10
13	EMEIF <u>Maria Lucia Oliveira Monteiro</u>	Res. Cordolina Fontelles, Rua Paulo Freire, s/n, Tenoné	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

14	EMEF <u>Augusto Meira Filho</u>	Tv. Lameira Bittencourt, s/n - Benguí	* 10	**5	***10
15	EMEF <u>Avertano Rocha</u>	Tv. São Roque, 60, Cruzeiro - Icoaracy	* 10	**5	***10
16	EMEIF <u>Antônio Carvalho Brasil</u>	Av. Alcindo Cacela, c/ Passagem 1º de Abril s/n - Condor	* 10	**5	***10
17	EMEIF <u>Benvinda de França Messias</u>	Praça Floriano Peixoto - São Brás	* 10	**5	***10
18	EMEIF <u>Ciro Pimenta</u>	Rod. Augusto Montenegro, Conj. Eduardo Angelim	* 10	**5	***10
19	EMEIF <u>Comandante Klautau</u>	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. São Benedito, 610, Barreiro	* 10	**5	***10
20	EMEIF <u>Cordolina Fontelles de Lima</u>	Rod. Arthur Bernardes, Rua São Vicente de Paula, S/n, Pratinha	* 10	**5	***10
21	EMEIF <u>Deputado João Carlos Batista</u>	Rua Cristina Cardoso, entre Av. Independência e Rua Belém, Cabanagem	* 10	**5	***10
22	EMEIF <u>Donatila S. Lopes</u>	Est. Da Bateria, S/n, Farol, Mosqueiro	* 10	**5	***10
23	EMEIF <u>Duas Irmãs Bianca e Adriely</u>	Rod, Arthiur Bernardes, Rau Moraes, entre Pass. Samaúma e tv. 11 de Fevereiro, Pratinha	* 10	**5	***10
24	EMEIF <u>Edson Luis</u>	Rua Barão do Igarapé Miri, 1415, Guamá	* 10	**5	***10
25	EMEIF <u>Ernestina Rodrigues</u>	Pass. Alberto Engelhard, 286, São Brás	* 10	**5	***10
26	EMEIF <u>Florestan Fernandes</u>	Rua Sargento Getúlio, S/n, Benguí	* 10	**5	***10
27	EMEIF <u>Francisco da Silva Nunes</u>	Tv. Castelo Branco, 1824, Guamá	* 10	**5	***10
28	EMEIF <u>Gabriel Lage da Silva</u>	Res. Parque União, Tapanã	* 10	**5	***10
29	EMEIF <u>Helder Fialho Dias</u>	Rua das Orquídeas, s/n, Brasília, Outeiro	* 10	**5	***10
30	EMEIF <u>Honorato Filgueiras</u>	Rua de Breves, 315, entre Osvaldo de Caldas Brito e Cesário Alvim, Jurunas	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

31	EMEIF <u>Profª Ida de Oliveira</u>	Av. Júlio César, s/n, Conj. Providência, Val-de-Cães	* 10	**5	***10
32	EMEIF <u>Inêz Maroja</u>	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. Stélio Maroja, 795	* 10	**5	***10
33	EMEIF <u>João Nelson Ribeiro</u>	Pass. N. S. do P. Socorro, 434, Telégrafo.	* 10	**5	***10
34	EMEIF <u>Profº José Alves Cunha</u>	Pass. Oséias, Rua Santos dos santos, S/n, Tapanã	* 10	**5	***10
35	EMEF <u>Josino Viana</u>	Tv Lomas Valentinas, 639, Pedreira.	* 10	**5	***10
36	EMEIF <u>Lauro Chaves</u>	Av. Beira Mar, s/n, Baía do Sol, Mosqueiro.	* 10	**5	***10
37	Liceu <u>Mestre Raimundo Cardoso</u>	Rua dos Andradas c/ Santa Izabel	* 10	**5	***10
38	EMEIF <u>Maria Madalena Travassos</u>	Rua Santana, Alameda Bacuri, s/n, Paraíso, Mosqueiro.	* 10	**5	***10
39	EMEIF <u>Maria Amoras de Oliveira</u>	TV. São Pedro c/ Ajax de Oliveira, S/n, Benguí	* 10	**5	***10
40	E.M. <u>Mª Heloisa de Castro</u>	Est. Do Tapanã, S/n, Tapanã	* 10	**5	***10
41	EMEIF <u>Manuela de Freitas</u>	Av. Gentil bittencourt 2822 São Braz, 66035-340	* 10	**5	***10
42	EMEF <u>Mª Luiza Pinto do Amaral</u>	Av. Senador Lemos, Pass. Mucajá, s/n, Sacramento	* 10	**5	***10
43	EMEIF <u>Maria Madalena Correa Raad</u>	Trav. Berredos, Pass. São José de Ribamar, s/n, Paracuri	* 10	**5	***10
44	EMEIF. <u>Maria Stellina Valmont</u>	Pass. Vitória c/ São Pedro, S/n, Terra Firme	* 10	**5	***10
45	EMEIF <u>Maroja Neto</u>	Est. São Francisco, Granja Bonfim, São Francisco, Mosqueiro	* 10	**5	***10
46	EMEIF <u>Miguel Pernambuco Filho</u>	Av. Roberto Camelier, 825, Jurunas	* 10	**5	***10
47	EMEC <u>Milton Monte</u>	Ilha do combu, Furo do São Benedito	* 10	**5	***10
48	EMEIF <u>Monsenhor José Maria Azevedo</u>	Rua evandro Bonna, 295, Praça Pio XXI, Itaiteua, Outeiro	* 10	**5	***10
49	EMEIF <u>Nestor Nonato Lima</u>	Radional II, s/nº, Jurunas	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

50	EMEIF <u>Ogilvanise de Moura</u>	Tv. Souza Franco, S/n, Agulha	* 10	**5	***10
51	EMEIF <u>Olga Benário</u>	Rua Rosa de Luxemburgo, s/n, Águas Lindas	* 10	**5	***10
52	EMEIF <u>Padre Leandro Pinheiro</u>	Rua Barão de Igarapé Miri, 619, Guamá	* 10	**5	***10
53	EMEIF <u>Palmira de O. Gabriel</u>	Trav. Timbó, s/n – c/ Antonio Everdosa, Pedreira	* 10	**5	***10
54	EMEIF <u>Palmira Lins de Carvalho</u>	Rua Euclides Figueiredo, Q 3, s/n, Marambaia	* 10	**5	***10
55	EMEIF <u>Parque Amazônia</u>	Rua 27 de Setembro, S/n, Parque Amazônia, Terra Firme	* 10	**5	***10
56	EMEIF <u>Parque Bolonha</u>	Conj. Verdejante III, Quadra XIV, e XV, S/n	* 10	**5	***10
57	EMEIF <u>Paulo Freire</u>	Conj. Bela Manuela II, Rod. Alacid Nunes, Tv. 05, S/n, Tenoné	* 10	**5	***10
58	EMEIF <u>Prof. Alda Eutrópio de Souza</u>	Conj. Aldo Almeida, Quadra C, Rua São Clemente, esquina da Rua Sucupira	* 10	**5	***10
59	EMEIF. <u>Prof. Pedro Demo</u>	Praia do Amor, s/n, entre Rua Ipanema e Av. Atlântica, Outeiro	* 10	**5	***10
60	EMEIF <u>Remígio Fernandez</u>	Trav. Maracajá, s/n, Vila - Mosqueiro	* 10	**5	***10
61	EMEIF <u>República de Portugal</u>	Rua Anchieta, 350, Marambaia	* 10	**5	***10
62	E.M. <u>Rita Nery</u>	Conj. Residencial Tenoné, Pass. Alacid Nunes, Qd 01, 6ª Travessa, Tenoné	* 10	**5	***10
63	EMEIF <u>Rotary</u>	Rua dos Apinagés, Pass. Lauro Malcher, 279, Condor	* 10	**5	***10
64	EMEIF <u>Ruy da Silveira Britto</u>	Tv. Enéas Pinheiro, 2871, Marco	* 10	**5	***10
65	E.M. <u>Silvio Leandro</u>	Rod. Mário Covas, Cj. Jardim Europa, Coqueiro	* 10	**5	***10
66	EMEIF <u>Silvio Nascimento</u>	Av. Alcindo Cacela, 4146, Condor	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

67	EMEIF <u>Solerno Moreira</u>	Av. Perimetral, Rua Universidade, 17, Terra Firme	* 10	**5	***10
68	EMEIF <u>Profª Terezinha Souza</u>	Br 316, Passagem Hassegawa, 28 - Castanheira	* 10	**5	***10
69	EMEIF <u>Theodor Badotti</u>	Pass. São João, 297, Sexta linha - Tenoné	* 10	**5	***10
70	EMEIF <u>Walter Leite Caminha</u>	Conj. Catalina, Rua Tem. Aviador, Tv. 4, s/n, Benguí	* 10	**5	***10
71	EMEIF <u>Nova Aliança</u>	Rod. Arthur Bernardes – Rua Profeta isaías, s/nº - Pratinha II em frente ao CIABA	* 10	**5	***10
72	EMEIF <u>Sabino Barreto</u>	Trav, Hélio Amanajás, s/nº - Águas Negras - Icoaracy	* 10	**5	***10
73	EMEIF <u>Ayrton Senna</u>	Rua Mário Andreazza, esquina com a Passagem dos Líderes – Parque Guajará s/nº	* 10	**5	***10
74	EMEIF. <u>Santana do Aurá</u>	Estrada do aura s/n. – Bairro Aurá	* 10	**5	***10
75	EMEIF <u>Vanda Célia Pereira de Souza</u>	Residencial Quinta dos Paricás, Rua 10 – Estrada da Maracaquera / Icoaraci - Outeiro	* 10	**5	***10
76	EMEIF <u>Mª de Belém Cavalcante Lessa</u>	Residencial Quinta dos Paricás, Rua 04 – Maracaquera/Icoaraci	* 10	**5	***10
77	EMEIF <u>Satélite</u>	Conjunto Satélite, WE8, ao lado do Posto de Saúde – Coqueiro	* 10	**5	***10

UEIS * Até 10 m³ ** Até 05 m³ *** Até 10 m³

Nº	UEIS	ENDEREÇO	M³ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA	M³ LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M³ DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO
01	U.E.I <u>Allan Kardec</u>	Av. Roberto Camelier, 1894, Passagem Allan Kardec, Jurunas	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

02	U.E.I <u>Bacuri</u>	Rua Osvaldo Medrada, s/n, Baía do Sol, Mosqueiro	* 10	**5	***10
03	U.E.I <u>Casa da Amizade</u>	Tv. Padre Júlio Maria, 178, Cruzeiro	* 10	**5	***10
04	U.E.I <u>Catalina I</u>	Cj. Catalina, Tv. 04, S/n, Benguí	* 10	**5	***10
05	U.E.I <u>Catalina II</u>	Cj. Catalina, Tv. 09, S/n, Val-de-Cans	* 10	**5	***10
06	U.E.I <u>Catalina III</u>	Cj. Catalina, Rua Principal, S/n, Val-de-Cans	* 10	**5	***10
07	U.E.I <u>COHAB III</u>	Cj. Cohab, Tv. L 5, Campina, Icoaraci	* 10	**5	***10
08	U.E.I <u>Guamá</u>	Trav. 25 de junho, 342 – Entre Sururina e Moura Carvalho	* 10	**5	***10
09	U.E.I <u>Itaiteua</u>	Rua Evandro Bonna, s/n, entre Pass. N.S. de Fátima e Rua FAB, Outeiro	* 10	**5	***10
10	U.E.I <u>Iza Cunha</u>	Passagem Umarizal, s/nº, entre Pass. Vitória e Pass Caju – Barreiro	* 10	**5	***10
11	U.E.I <u>Maracajá</u>	Rua Siqueira Mendes, s/nº, Maracajá, Mosqueiro (em frente à E.M. Honorato Filgueiras)	* 10	**5	***10
12	U.E.I <u>Monte Alegre</u>	Rua Conceição, Tv. Monte Alegre, s/nº - Jurunas	* 10	**5	***10
13	U.E.I <u>N.S.Perpétuo Socorro</u>	Rod. Arthur Bernardes, Pass. Brotinho, s/n, Telégrafo	* 10	**5	***10
14	U.E.I <u>Panapaná</u>	Av. 16 de Novembro, Al. Teresópolis, s/n, Mosqueiro (ao lado do Hotel Lice)	* 10	**5	***10
15	U.E.I <u>Providência</u>	Cj. Providência, Av. Sul, s/n (na feira), Val-de-Cães	* 10	**5	***10
16	U.E.I <u>Rosemary Jorge</u>	Av. Almirante Barroso, Passagem Mariano, nº 250, ao lado Posto do INSS, Castanheira	* 10	**5	***10



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

17	U.E.I <u>Rotary Club Belém Nazaré</u>	Est. DMER, s/n, Carananduba, Mosqueiro (entre Rua Carananduba e Rua Cemitério)	* 10	**5	***10
18	U.E.I <u>Sacramenta</u>	Pass. Gastão, 255, Próx. Canal Sacramenta	* 10	**5	***10
19	U.E.I <u>Santa Rosa</u>	Passagem Santa Rosa, 52, entre passagem Popular e Santa Fé – Guamá	* 10	**5	***10
20	U.E.I <u>Santo Agostinho</u>	Conj. Orquídea – Pass. Orquídea, Rua 01 casa A (entrada pela Celso Malcher) Próximo ao Curtume – Canudos	* 10	**5	***10
21	U.E.I. <u>São Gaspar</u>	Conjunto Pedro Teixeira, Rua B, Casa 61 – Parque Verde	* 10	**5	***10
22	U.E.I <u>São José</u>	Rua Capricórnio, próximo ao Posto de Saúde da Pratinha	* 10	**5	***10
23	U.E.I <u>Terra Firme</u>	Rua São Domingos s/nº, Próximo a delegacia de polícia, Terra Firme	* 10	**5	***10
24	EMEI <u>Cotijuba</u>	Alameda Tom Jobim, nº 40 - Cotijuba	* 10	**5	***10
25	EMEI <u>Profª Cleonice Oliveira Conceição</u>	Rua 16 de Agosto, esquina com a Trav. 04, nº 103 – Residencial Campos Elíseos - Tapanãve	* 10	**5	***10
26	EMEI <u>Pratinha</u>	Rod. Arthur Bernardes, Pass. Irmã Zenóbia, 37, Pratinha	* 10	**5	***10
27	EMEI <u>Profª Lúcia Soares Castro</u>	Av. Paulo II, 1540 - Castanheiras	* 10	**5	***10
28	U.E.I <u>Verdejante</u>	Conjunto Verdejante IV, Q 03, Lote 36 – Bairro Águas Lindas	* 10	**5	***10
29	U.E.I <u>Wilson Baía de Souza</u>	Pass. Cruzeiro, s/n, Esquina da Av. 1º de Dezembro, Curió-Utinga	* 10	**5	***10
30	U.E.I. <u>Aurá</u>	Conj. Verdejante, IV, QD.03 – Lote 36 – Águas Lindas	* 10	**5	***10
31	UEI <u>Encanto do Saber</u>	Rua Caripunas, 2830 – entre 14 de Março e Alcindo Cacela -	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

		Cremação			
32	EMEI <u>Profª Ciria de Nazaré Tulosa dos Santos</u>	Residencial Quinta dos Paricas, Rua 4 – Maracaquera/Outeiro	* 10	**5	***10
33	EMEI <u>Gênesis</u>	Conjunto Jardim Maguary, Rua Principal entre Alameda 22 e 23 – ao lado da Igreja Quadrangular	* 10	**5	***10
34	EMEI <u>São Francisco</u>	Estrada do São Francisco, s/n – São Francisco - Mosqueiro	* 10	**5	***10
35	EMEI <u>Renata Sales</u>	Rua Paulo Freire, esquina com Rua Darcy Ribeiro – Parque Guajará	* 10	**5	***10
36	EMEI <u>Profª Rosenil Cordeiro da Silva</u>	Passagem São Silvestre, s/n, entre Trav. Honório José dos Santos e Trav. Bom Jardim - Jurunas	* 10	**5	***10
37	EMEI <u>Direito de Ser Criança</u>	Rua Teófilo Conduru, nº 900 - Canudos	* 10	**5	***10
38	EMEI <u>Canto do Uirapuru</u>	Conjunto Paraíso dos Pássaros, Rua NE, 03 – Vale de Cães	* 10	**5	***10
39	EMEI <u>Revoar das Andorinhas</u>	Conjunto Paraíso dos Pássaros, Trav. Maçarico, 100 – Vale de Cães	* 10	**5	***10
40	EMEI <u>Erê</u>	Rua Stelio Maroja – Nossa Senhora da Guia, s/n - Barreiro	* 10	**5	***10
41	EMEI <u>Profº Luiz Carlos Acácio Barbosa</u>	Trav. 25 de Junho, 214 – Guamá – 66075-513	* 10	**5	***10
42	EMEI <u>Jesus, Maria e José</u>	Passagem Alberto Engelhard, nº 79, Estrada da CEASA – Marco	* 10	**5	***10
43	EMEI <u>Mosqueiro</u>	Estrada São Francisco – Granja Bonfim s/n - Mosqueiro	* 10	**5	***10
44	EMEI <u>Profª Luz Marina de Melo Muniz</u>	Estrada Maracaquera – Icoaraci – 66815-140	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

45	EMEI <u>Profª Venuzina Marinho de Souza</u>	Alcindo Cacela s/nº, ao lado do Posto Policial - Cremação	* 10	**5	***10
46	EMEI <u>Jaime da Costa Teixeira</u>	Rod. Augusto Montenegro, Rua Fé em Deus, Rua Tancredo Neves, s/n Tenoné	* 10	**5	***10
47	EMEI <u>Nosso Iar</u>	Presidente Castelo Branco, 232, 3ª rua do tapanã - Tapanã	* 10	**5	***10
48	EMEIF <u>Castanheiras</u>	Tv. Soledade, Esq. 02 de Dezembro, Paracuri, Icoaraci	* 10	**5	***10
49	EMEIF <u>Profª Renildes Nunes Batista</u>	Rua Pantanal, s/n, Fidélis, Outeiro	* 10	**5	***10
50	EMEI <u>Profª Aurora Guimarães</u>	Av. Água Cristal (entre Rua Anchieta e Esperanto) s/n - Marambaia	* 10	**5	***10
51	EMEI <u>Profª Maria Auxiliadora</u>	Rua São Miguel nº 557 – entre Tupinambas e Apinages - Jurunas	* 10	**5	***10
52	EMEI <u>Profº Aldair Nery Lopes</u>	Rua Amazônia Quadra E, nº 14 - Tapanã	* 10	**5	***10
53	EMEI <u>Profª Elvira Sacramento de Quadros</u>	Rodovia dos Tapanãs, Conjunto Bosque Araguaia s/n – Comunidade Vitória	* 10	**5	***10
54	EMEI <u>Gilvânia Márcia Barros da Silva</u>	São Clemente, Passagem Pratinha, s/n – próximo a Emaús e do final da linha do Benguí – fundos da Infraero	* 10	**5	***10
55	EMEI <u>Profª Angélica do Carmo Santos Paiva</u>	Rua São Bento, s/n – próximo Mercado Novo - Bengui	* 10	**5	***10
56	EMEI <u>Amigos Solidários</u>	Trav. Padre Júlio, 178 – Cruzeiro/Icoaraci	* 10	**5	***10
57	EMEI <u>Jardim Nova Vida</u>	Rua do Fio s/n – Águas Lindas	* 10	**5	***10
58	EMEI <u>Profª Raimunda Lúcia Guerreiro</u>	Passagem Dionísio Bentes, 225 – entre Av. Almirante Barroso e João II – Cúrio Utinga	* 10	**5	***10
59	EMEI. <u>Lais F. Adernes</u>	Rua 7, Conjunto Paracuri II - Icoaraci	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

60	EMEI <u>Francisco de Assis</u>	Passagem Miguel	São	* 10	**5	***10
----	--------------------------------	-----------------	-----	------	-----	-------

ANEXOS/SEDE * Até 10 m³ ** Até 05 m³ *** Até 10 m³

Nº	ANEXOS/SEDE	ENDEREÇOS	M ³ ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA	M ³ LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	M ³ DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO
1	<u>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME</u>	RUA BOA VENTURA SILVA 750 ENTRE ALM. VANDENKOLK E DOM ROMUALDO DE SEIXAS - NAZARE	* 10	**5	***10
2	<u>NÚCLEO DE INFORMÁTICA DE PROFESSORES - CFP</u>	TV. PADRE EUTÍQUIO 1900 - BATISTA CAMPOS	* 10	**5	***10
3	<u>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</u>	TV. RUI BARBOSA 1353 ENTRE AV. NAZARE E BRAZ DE AGUIAR	* 10	**5	***10
4	<u>SEDE</u>	AV GOV. JOSE MALCHER ENTRE 14 DE MARÇO E GENESALISSIMO DEODORO 1291 - NAZARE	* 10	**5	***10
5	<u>ALMOXARIFADO NOVO</u>	RUA DA MARINHA NUMERO 15 BAIRRO MARAMBAIA	* 10	**5	***10
6	<u>ALMOXARIFADO CENTRAL</u>	AV. AUGUSTO MONTENEGRO - KM 0 - PASSAGEM MARIA DA GRAÇA NUMERO 565 BAIRRO MARAMBAIA	* 10	**5	***10
7	<u>CRIE</u>	AV. GENTIL BITENCOURT 964 ENTRE RUI BARBOSA E QUINTINO	* 10	**5	***10

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO B

TOTALIZAÇÃO DE ÁREA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS E REDE DE ESGOTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE UNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM M ³
01	ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA	* 1.750
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	* * 875
03	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	** * 1.750
TOTAL DE METROS CÚBICOS		**** 4.375

* Até 1.750 m³

** Até 875 m³

*** Até 1.750 m³ Total

****até 4.375 m³